



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3905 /2015.

Autoriza a doação de terreno para Sérgio Hubert, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, Matrícula nº 15428, na forma do art. 17º, inciso I "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 ao Senhor Sérgio Hubert, portador do CPF 004.237.530-45 e RG 1051829552.

Parágrafo Único: O referido terreno de número 13, esta localizado na quadra nº 639, setor 9, com área superficial de 180 m², nesta cidade, a Rua nº 224, distante 20m da Rua nº 227, no quarteirão incompleto formado pelas ruas 224, 227 e 222, com as seguintes dimensões e confrontações: norte, medindo 18m com o lote 12; sul, medindo 14m com o lote 18; leste, medindo 10m com o lote 03; oeste, medindo 10m com a rua nº 224, conforme matrícula nº 15428.

Art 2º - Fica vedado a venda, troca, doação ou similar do referido terreno.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à doação de terreno para Sérgio Hubert.

Como é de amplo conhecimento, a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, ainda no Governo passado, dentro do Programa Habitacional Sub-50, assinou Termo de Acordo e Compromisso Nº 08/2012, celebrado entre a Cooperativa CREHNOR Central e CREHNOR Sul, o Município de Caçapava do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Habitação e Saneamento Básico, para construção de moradias populares destinadas a famílias com renda familiar de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Além das casas a serem edificadas no Núcleo PROMORAR, 6 (seis) outras deveriam ser edificadas de forma pulverizada, em terrenos localizados em outros bairros de nossa comunidade.

Dentro os beneficiários consta o Senhor Sérgio Hubert, cujo terreno, após vistoria, foi constatado estar situado em Área de Preservação Permanente – APP, impossibilitando a construção de sua moradia.

Pelo exposto anteriormente, justifica-se plenamente a doação do referido terreno ao Senhor Sérgio Hubert, garantindo ao mesmo a construção de sua casa.

A referida doação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 04 de agosto do corrente mês, conforme Ata Nº 11/2015 – cópia em anexo.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito